



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0987/2012/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 211.2012.CAOPDC.604547.2012.25739, datado de 20.06.2012, oriundo da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor, dos Direitos Constitucionais do Cidadão e do Patrimônio Público;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências quanto ao serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na cidade de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a repactuação do contrato com as Águas do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho para atuar nos procedimentos abaixo relacionados, em trâmite na Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor, dos Direitos Constitucionais do Cidadão e do Patrimônio Público:

- **Distribuição n.º 3232.2012.CAOPDC.591387.2012.19698**
Assunto: Notícia Jornalística de relevante gravidade em desfavor de interesses públicos indisponíveis, acerca de questões afetas ao abastecimento de água na cidade de Manaus.
- **Distribuição n.º 3433.2012.CAOPDC.593226.2012.20466**
Assunto: Pedido de intervenção no serviço de concessão pública de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Manaus.
- **Inquérito Civil n.º 031.2010.79.1.1.398848.2008.17831**
Assunto: Apura possíveis irregularidades na repactuação do contrato com as Águas do Amazonas.
- **Distribuição n.º 3794.2012.CAOPDC.598181.2012.22686**
Assunto: Representação do Partido Socialista Brasileiro – PSB, para que sejam adotadas medidas necessárias para a solução da questão da Águas do Amazonas.

II – DESIGNAR os membros e servidores do Ministério Público, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem no referido Grupo de Trabalho.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Presidente

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL – Coordenadora do CAOPDC

Continuação da Portaria n.º 0987/2012/PGJ

Membros

Procuradora de Justiça

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Promotores de Justiça

EDILSON QUEIROZ MARTINS

LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ

Suporte Técnico

DENNIS ALBUQUERQUE LOBO – Assessor Jurídico

JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA NETO – Agente Técnico Jurídico

TALITA LIMA LEITE – Agente Técnico Jurídico

III – DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos;

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 279, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, ao membro do Ministério Público ora designado, fixando em 40% (quarenta por cento) do vencimento básico de cada servidor, membro deste grupo de trabalho, a gratificação a que se refere o art. 90, inciso X, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, após o término dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de junho de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça